



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CS Nº 30/2012, DE 18 DE JULHO DE 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar *ad referendum* do Conselho Superior a implantação de cursos técnicos da rede e-Tec e Profucionário, na modalidade educação a distância, nos *Campi* Almenara, Araçuaí, Arinos, Januária, Montes Claros, Pirapora e Salinas no ano de 2012.

Cursos Rede e-Tec	Modalidade	Turno	Duração	Nº vagas	Campus
Administração	Subsequente/ Concomitante	Noturno	4 semestres	40	Almenara, Araçuaí, Arinos, Januária, Montes Claros, Pirapora, Salinas
Serviços Públicos	Subsequente/ Concomitante	Noturno	4 semestres	40	
Logística	Subsequente/ Concomitante	Noturno	4 semestres	40	
Segurança do Trabalho	Subsequente/ Concomitante	Noturno	4 semestres	40	
Meio Ambiente	Subsequente/ Concomitante	Noturno	4 semestres	40	
Profucionários	Modalidade	Turno	Duração	Nº vagas	
Infraestrutura Escolar	Subsequente	Diurno	3 semestres	50	Almenara, Araçuaí, Arinos, Januária, Montes Claros, Pirapora, Salinas
Alimentação Escolar	Subsequente	Diurno	3 semestres	50	
Secretaria Escolar	Subsequente	Noturno	3 semestres	50	
Multimeios Didáticos	Subsequente	Matutino	3 semestres	50	

Montes Claros, 18 de julho de 2012.

PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Superior.